



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.010

Pág. 1 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 417, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Promove, por avanço horizontal, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 004106/2018 considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

#### RESOLVE

Art. 1º. Promover, à referência salarial dois da Classe "B", do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS VI), correspondente à conclusão de Pós-Graduação em Endodontia, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho, matrícula 1600/4, ocupante do emprego público de Dentista - Psb.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano V Edição nº 1.010

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato Julio Augusto Marim Fernandes, portador da CIRG n.º 124302684/PR aprovado em 37º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 16.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 126/2018, de 25 de julho de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando o afastamento da professora Veridiana Gosmati da Silva

por motivo de saúde, conforme atestado emitido pelo Hospital do Câncer de Londrina; considerando a desistência da candidata Ketellen Karoline Silveira Maciel, conforme termo de desistência datado de 26.07.2018; considerando a desclassificação da candidata Fabiola de Souza Pacheco de Oliveira, por não ter anuído a convocação datada do dia 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro no dia 28 de julho de 2018; considerando a desistência da candidata Mayara Cristina Oliveira, conforme termo de desistência datado de 08.08.2018; considerando a desclassificação da candidata Juliana Rosa Cardoso, por não ter anuído a convocação datada do dia 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e no Jornal Perla do Norte no dia 10 de agosto de 2018; considerando a desistência do candidato Julio Augusto Marim Fernandes, conforme termo de desistência datado de 16.08.2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata Vania Bento de Barros Ribeiro, portadora da CIRG n.º 102332326, aprovada em 38º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (A), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 20 de agosto de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.010

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Vania Bento de Barros Ribeiro)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e  
Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito no item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

Ano V Edição nº 1.010

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente, tendo em vista a prorrogação de seu prazo validade, por doze meses, conforme Decreto n.º 633, de 22 de agosto de 2017; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Motorista, Professor, Tratorista de Vigia; considerando que a documentação referente ao Concurso Público n.º 001/2016, encontra-se em análise junto ao Tribunal de Contas, conforme Processo n.º 909283/16; considerando que a apreciação das Fases 1 e 2 já foram concluídas, estando os documentos da Fase 3 sob análise; considerando que esta Municipalidade tem interesse em resguardar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas aberto naquele certame; considerando que o município tem interesse na contratação dos candidatos aprovados, entretanto, a admissão não poderá ser efetivada de imediato tendo em vista o extrapolemamento do limite de gastos de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a vedação estabelecida no inciso IV do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE

Convocar, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 22 de agosto de 2018, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731:

1. Agente Comunitário de Saúde		
José Fernando Kieres	1º lugar	104298036
2. Assistente Administrativo		
James Ricardo Silva	1º lugar	237984015
3. Auxiliar de Limpeza		
THAIS CRISTINA MESSIA ANTONIO	1º lugar	10282099-1
4. Fiscal Sanitário		
MARCO ANTONIO BELTRAMO	1º lugar	198838803
5. Motorista		
DANILO PEREIRA DE CARVALHO	1º lugar	97423261
6. Professor		
REGIANE LEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	1º lugar	84347469
LARISSA CÂNDIDO DIONÍSIO FERREIRA	2º lugar	127724504
7. Tratorista		
EVERALDO BARBOSA	1º lugar	77263420
8. Vigia		
JOSNEI LUIZ PEREIRA	1º lugar	15565112-2

A efetivação da admissão ocorrerá em data oportuna, após a eliminação do percentual excedente do limite de gastos com pessoal previsto nos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.010

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Fotocópias

IV. Identidade, CPF, Carteira de Reservista (sexo masculino), Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

V. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

VI. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

VII. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

- **Documentos Originais:**

VIII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

IX. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

X. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

XI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

XII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

XIII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 18 de Agosto de 2018.

Ano V

Edição nº 1.010

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018 (PMRC/SEMEC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará recebendo proposta de preços, a **Título de Orçamento**, de empresas especializadas, para a possível **aquisição de dois Ônibus Zero Quilômetro, Ano 2018**.

Item	Descrição do Produto	Apres	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	ÔNIBUS COM CARROCERIA ESCOLAR, ZERO QUILOMETRO, ANO DO VEÍCULO 2018, COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS.	Uni	1		
2	ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO, ANO DO VEÍCULO 2018, COM CAPACIDADE DE 35 A 40 PASSAGEIROS	Uni	1		

Para obtenção de maiores informações é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até às **16h30min do dia 27 de agosto de 2018**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O orçamento poderá ser encaminhado também para o e-mail: [transporteescolar\\_ribeiraoclaro@hotmail.com](mailto:transporteescolar_ribeiraoclaro@hotmail.com) e para maiores esclarecimentos poderá ser feito contato pelos telefones 43-35362107 ou 43-35361297.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de agosto de 2018.

**Ana Maria Molini**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**